



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Olavo Moreira Consi

Necessidade da Administração: serviço de consultoria e suporte técnico relacionado ao saneamento municipal de Monte Belo do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto o **serviço de consultoria e suporte técnico relacionado ao saneamento municipal de Monte Belo do Sul**, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O serviço conta com apoio na coordenação e avaliação das ações estratégicas voltadas ao saneamento do município. Os objetivos da consultoria são: apoiar a prefeitura na coordenação das iniciativas relacionadas ao saneamento básico; promover o alinhamento entre secretarias, órgãos públicos e parceiros externos; avaliar o desempenho das empresas contratadas e a qualidade das entregas realizadas; oferecer suporte técnico à prefeitura nas decisões estratégicas relacionadas ao saneamento.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades: planejamento, definição de prioridades e elaboração de estratégias em conjunto com as secretarias da Prefeitura; coordenação, articulação entre diferentes setores da administração municipal e parceiros externo; monitoramento, acompanhamento das atividades, indicadores e metas estabelecidas junto às secretarias e empresas contratadas, relatórios e análises, avaliação técnica do desempenho das empresas contratadas, da qualidade das entregas e organização dos resultados para subsidiar a tomada de decisão; capacitação, orientação e suporte às equipes envolvidas nas ações de saneamento. Com relação a carga Horária, a dedicação presencial será de aproximadamente 3,5 horas semanais junto às equipes da Prefeitura, já a dedicação em escritório será de aproximadamente 2 horas semanais para atendimento telefônico, análise de desempenho e elaboração de relatórios.

O valor mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a duração será de 3 meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e não está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviço de consultoria e suporte técnico especializado em saneamento básico para o Município de Monte Belo do Sul, com foco no apoio à coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações estratégicas do setor, promovendo o alinhamento entre



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

secretarias, órgãos públicos e parceiros externos, a avaliação técnica do desempenho das empresas contratadas e da qualidade das entregas realizadas, bem como o suporte à tomada de decisões da Prefeitura, incluindo atividades de planejamento, definição de prioridades, acompanhamento de indicadores e metas, elaboração de relatórios, capacitação e orientação das equipes envolvidas, com dedicação aproximada de 3,5 horas semanais presenciais e 2 horas semanais em atividades de escritório, pelo período de 3 meses, ao valor mensal de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 12.000,00.

O item tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo objeto será pago o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de Minuta do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação e anexos;
- f)** formalização e publicação de contrato administrativo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

JORGE BENVENUTI
Prefeito Municipal